



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº. 1226/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO DO EXERCÍCIO DE 2016, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0600 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0602- Departamento de Obras e Viação

26.782.0011 – Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais

1.013 – Pavimentação de Ruas e Drenagem Pluvial

4.4.90.51.00.00.0.1.00 (163) – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

SOMA R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

0600 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0601- Departamento de Serviços Urbanos

16.482.0011 – Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais

1.018 – Aquisição de Terreno e Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00.0.1.00 (141) – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

SOMA R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei Municipal nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Suplementar constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 24 de Maio de 2016.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças